



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1316

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. 34

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



**Portaria N.º** 759/19 de 1º de outubro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo:

CARGO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
015	ANA LUCIA BARBOSA DA SILVA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de outubro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1316

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº 35

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 760/19 de 1º de outubro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo:

CARGO: ARTIFICE DE HIDRAULICA E ESGOTO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
002	DANIEL ROSA DE FREITAS

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de outubro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1316

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº 36

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 761/19 de 1º de outubro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo:

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
015	SIMONE APARECIDA LOPES

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de outubro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1316

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº 37  
CASSILÂNDIA  
MS

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 762/19 de 1º de outubro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Termino
1860	Anderson Henrique A. Silva	10	20/09/2019	29/09/2019
1457	Carlos Andre Prado Pulino	15	19/09/2019	03/10/2019
1406	Geismar Alves de Menezes Silva	10	24/09/2019	03/10/2019
270	Saionara Dalastra	15	30/09/2019	14/10/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de outubro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1316

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. 38

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 763/19 de 1º de outubro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Daniel Rosa de Freitas**, Artífice de Hidráulica e Esgoto, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, para exercício da função no DAE.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro(1º) dia do mês de outubro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1316

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº 39

Estado de Mato Grosso do Sul  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 764/19 de 1º de outubro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 474/2019 de 26 de julho de 2019, na parte onde atribuiu 01 (uma) hora-aula excedente em caráter temporário, ao professor **Vantuir Adriano de Oliveira**, matrícula 316.

Art. 2º - Conceder 03 (três) horas-aulas excedentes, em caráter temporário, ao professor **Vantuir Adriano de Oliveira**, matrícula 316, no período de 16 de julho de 2019 a 29 de agosto de 2019.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de outubro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1316

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

765/19 de 1º de outubro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 193/2019 de 23 de setembro de 2019, e o acolhimento do mesmo pelo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Reposicionar a candidata **Osania Aparecida Souza e Silva Amaral**, aprovada em primeiro lugar para o cargo de Professor de Séries Iniciais, do Concurso Público n.º 001/2019, para o final da fila dos candidatos aprovados.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2019, revogadas as disposições encontradas.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de outubro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1316

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº 41

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 766/19 de 1º de outubro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
008	KELLY CRISTINA DIAS

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de outubro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1316

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº 43

Estado de Mato Grosso do Sul  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 768/19 de 1º de outubro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 193/2019 de 23 de setembro de 2019, e o acolhimento do mesmo pelo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Reposicionar a candidata **Paola Barbosa Dias**, aprovada em segundo lugar para o cargo de Professor de Séries Iniciais, do Concurso Público n.º 001/2019, para o final da fila dos candidatos aprovados.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2019, revogadas as disposições encontradas.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de outubro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1316

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº 44

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

769/2019, de 1º de Outubro de 2019.

**Portaria N.º**

“Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

**LEANDRO ROSA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

**CONSIDERANDO**, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea “b”, inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **FENIS JOSE DE OLIVEIRA**, como **Fiscal do Contrato nº 099/2019**, vinculados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019**, celebrado com a empresa: **STEFANY DE SOUZA VIEIRA**. O objeto deste Instrumento Contratual é a prestação de serviços de borracharia (Montagem/troca/conserto), destinados aos veículos leves e maquinários pesados pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras, com prazo estimado de consumo em até 12(doze) meses.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1316

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº 45

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

769/2019... continuação da fl. 44 – Lv. 228.

**Portaria N.º**

**Dados Complementares:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019.  
Vigência de 24/09/2019 à 24/09/2020.  
Contratos - Nº 099/2019.  
Ordenador de despesas – VALTER BAPTISTA FERREIRA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de Outubro de 2019.

*Leandro Rosa de Souza*

**LEANDRO ROSA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração



\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1316

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 770/19 de 02 de outubro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo:

CARGO: AGENTE DE MERENDA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
005	MIRLENE CANDIDA RODRIGUES FERREIRA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de outubro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1316

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº

47

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



**Portaria N.º** 771/19 de 02 de outubro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo:

CARGO: ESCRITURÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
001	OTAVIO BERETTA MARQUES MOREIRA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de outubro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1316

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº

48

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 772/19 de 02 de outubro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo:

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
004	ODAIR JOSÉ RAMOS SEVERIANO

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de outubro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1316

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº 58



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 782/2019, de 03 de Outubro de 2019.**

“Concede Gratificação pela Dedicção Exclusiva a servidora pública municipal, que menciona, e dá outras providências”.

**AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS**, Secretária Municipal de Finanças no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 663/17, de 13 de setembro de 2017; e

**CONSIDERANDO**, o disposto no inciso VI do Art. 71 – Seção II – Das Atribuições do Prefeito, previstas na Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS.

**CONSIDERANDO**, que o inciso I do Art. 78 e Art. 82 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS dispõe sobre os Auxiliares Diretos do Prefeito; e

**CONSIDERANDO** ainda, que a alínea “b”, incisos II e Parágrafo Único do Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-M, dispõe sobre os Atos Administrativos de competência do Prefeito;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação pela Dedicção Exclusiva na porcentagem abaixo descrita, em conformidade com o inciso IV, do Art. 47 da Lei Complementar Municipal Nº206/2018, de 05 de abril de 2018, combinado com Art. 9º, do Decreto Municipal Nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, à servidora pública municipal a seguir:

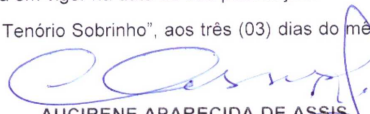
Matricula	Nome	Cargo	Porcentagem
367	Jozeley Barbosa da Costa Andrade	Escriturário III	10 %

Parágrafo Único – A gratificação descrita no “caput” deste artigo será pago somente em efetivo exercício da função considerando o desempenho das atribuições do cargo em condições especiais.

Art. 2º - A gratificação concedida no “caput” do Art. 1º desta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorporar ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de Outubro de 2019.

  
**AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS**  
Secretária Municipal de Finanças

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1316

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 48

Fls. Nº



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

DECRETO N.º 3.412/2019 de 1º de outubro de 2019.

“Dispõe sobre averbação de tempo de serviço requerido por servidor municipal e dá outras providências.”

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Averbação de tempo de contribuição, requerido pelo servidor **Valdecy Mendes de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Artífice Hidráulica e Esgoto, matrícula 622, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

- Dez (10) meses e Dez (10) dias, prestados no Clube Jao, correspondente ao período de 01/03/1981 a 10/01/1982, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 10021130.1.00024/19.6, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 11/09/2019, arquivada na repartição.
- Dois (02) meses, prestados na Kasper & Cia Ltda., correspondente ao período de 01/09/1989 a 30/10/1989, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 10021130.1.00024/19.6, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 11/09/2019, arquivada na repartição.
- Dois (02) anos Sete (07) meses sete (07) dias, prestados na Reichert Agropecuária Ltda., correspondente ao período de 03/11/1989 a 09/06/1992, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 10021130.1.00024/19.6, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 11/09/2019, arquivada na repartição.
- Quatro (04) meses, prestados na J N Serviços de Manutenção Ltda., correspondente ao período de 01/08/2002 a 30/11/2002, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 10021130.1.00024/19.6, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 11/09/2019, arquivada na repartição.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de outubro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1316

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 48  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. Nº 046

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO N.º 3.415/2019, de 03 de Outubro de 2019.



"Regulamenta a Lei Municipal Nº 2.172/2019, de 30 de agosto de 2019, que Autoriza a Criar uma área de estacionamento para motocicletas, ciclomotores e bicicletas, e dá outras providências".

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal Nº 2.172/2019, de 30 de agosto de 2019.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado e delimitado como perímetro urbano central, para os fins de estacionamento de motocicletas, ciclomotores e bicicletas, o quadrilátero compreendendo as seguintes vias públicas, conforme croqui constante no Anexo I deste Decreto:

I - Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, trecho entre a Rua Antonio Paulino e Rua Antonio de Freitas Pedrosa;

II - Rua Antonio de Freitas, trecho entre a Rua Laudemiro Ferreira de Freitas e Rua Francisco Barbosa Sandoval;

III - Rua Francisco Barbosa Sandoval, trecho entre a Rua Antônio de Freitas Pedrosa e Rua Antonio Paulino;

IV - Rua Antonio Paulino, trecho entre a Rua Francisco Barbosa Sandoval e Rua Laudemiro Ferreira de Freitas.

Art. 2º - O DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito providenciará e executará a sinalização e a demarcação das áreas exclusivas de estacionamento para motocicletas, ciclomotores e bicicletas no perímetro urbano central, conforme previsto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos três (03) dias do mês de Outubro de 2019.

**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.







# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1316

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA/SEMEC Nº. 084 /2019 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**


MÁRCIA MARTINS DOS REIS, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Revogar a gratificação de 30% concedida à servidora, **Maria Cristina da Silva**, matrícula 1712, na Escola Municipal Indaiá do Sul-Pólo, a partir de **25/09/2019**, solicitada na portaria PORTARIA/SEMEC Nº. 070/2019 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

**Art. 2º** – A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 30 de setembro de 2019.

  
MÁRCIA MARTINS DOS REIS  
Secretária Municipal de Educação



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1316

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA/SEMEC Nº. 085/2019 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

MÁRCIA MARTINS DOS REIS, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder incentivo de 30% pela dedicação exclusiva, em conformidade com o Art. 47, inciso IV da Lei Complementar nº206/2018 de 05 de abril de 2018 combinado com Art. 9º do Decreto nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, a partir de 25 de setembro de 2019, as servidoras relacionadas abaixo:

MAT.	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO
2530	Jane Oliveira Borges	E.M. Indaiá do Sul - Pólo

**Parágrafo Único** – O incentivo descrito no *caput* será pago somente em efetivo exercício da função, considerando o desempenho das atribuições do cargo em condições especiais.

**Art. 2º** - A gratificação discriminada nesta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

**Art. 3º** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 25/09/2019.**

Cassilândia-MS, 30 de setembro de 2019.

  
MÁRCIA MARTINS DOS REIS  
Secretária Municipal de Educação





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1316

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO 150/2017

LOCADOR – FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

LOCATÁRIA: DINORA FERREIRA DE OLIVEIRA FÁZIO.

DOTAÇÃO:

50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PÚBLICA  
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.0009.2.061 MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA  
E SAÚDE (VIGILANCIA SANITG. VIG. AMBUL)  
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
PESSOA FISICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 20/09/2019 a 20/12/2019.

Data – 20/09/2019

---



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1316

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### **PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves  
**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis  
**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Marcia Martins dos Reis  
**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin  
**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira  
**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Eurinivalda Candeias de Miranda  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** Leandro Rosa de Souza  
**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** José Martimiano de Moura  
**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa (MDB)  
**1º VICE-PRESIDENTE:** Ulisses Vessechia (PSD)  
**2º VICE-PRESIDENTE:** Dentinho (PSDB)  
**1º SECRETARIO:** Rui Palhares (PSDB)  
**2º SECRETARIO:** Márcio Estevo (PSD)

#### **VEREADORES**

Ademilson Cesário Santos (PMDB)  
Ana Maria Alves (PSDB)  
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)  
Cassius Clay Ferreira (PSC)  
Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)